

**ATA DA CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES  
INSTALADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2020  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ICAL INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA. (CNPJ:  
17.157.264/0001-56), UNIÃO ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E  
INVESTIMENTOS S/A (CNPJ: 21.669.288/0001-61), COBRASCAL INDÚSTRIA DE  
CAL LTDA. (CNPJ: 44.062.636/0001-33), EIMCAL – EMPRESA INDUSTRIAL DE  
MINERAÇÃO CALCARIA LTDA. (CNPJ: 17.335.274/0002-15), FABRICAL FÁBRICA  
DE CAL S/A (CNPJ: 21.443.607/0001-16), MINERAÇÃO MONTREAL LTDA. (CNPJ:  
70.967.971/0001-90), MINERAÇÃO PEDRA BONITA LIMITADA (CNPJ:  
20.186.102/0001-50), MINERAÇÃO JOÃO PESSOA LTDA. (CNPJ: 19.627.094/0001-  
51), PEDREIRAS OMACIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (CNPJ:  
15.132.871/0001-36), PYLA PEDREIRA YOLITA LTDA. (CNPJ: 06.963.557/0001-04)  
e USIBRITA LTDA. (CNPJ: 18.820.688/0001-11)  
PROCESSO Nº 5001608-50.2019.8.13.0290**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10 horas, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **ICAL INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA., UNIÃO ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., COBRASCAL INDÚSTRIA DE CAL LTDA., EIMCAL – EMPRESA INDUSTRIAL DE MINERAÇÃO CALCARIA LTDA., FABRICAL FÁBRICA DE CAL S.A, MINERAÇÃO MONTREAL LTDA., MINERAÇÃO PEDRA BONITA LTDA., MINERAÇÃO JOÃO PESSOA LTDA., PEDREIRAS OMACIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., PYLA PEDREIRA YOLITA LTDA. e USIBRITA LTDA.**, representada pelo seu sócio e responsável pela condução do processo, Dr. Dídimo Inocência de Paula, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto pelas empresas Recuperandas perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Vespasiano/MG, distribuído sob o nº **5001608-50.2019.8.13.0290**, no uso de suas atribuições legais, declarou reabertos os trabalhos da Assembleia Geral de Credores realizada EM AMBIENTE VIRTUAL, em continuidade à Assembleia instalada no dia 04 (quatro) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte). O edital de convocação, em atendimento ao art. 36 da Lei 11.101/2005, foi disponibilizado no DJE de 06 (seis) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), no site (<https://inocenciodepaulaadogados.com.br/ical-informacoes/>) e no Instagram da Administradora Judicial (@inocenciodepaula\_aj). Os procedimentos a serem adotados pelos credores para participação no conclave virtual foram descritos na manifestação desta Administradora Judicial juntada aos autos do processo de Recuperação Judicial no dia 03/09/2020, sob o ID nº 549090100 e foram homologados pela MM. Juíza por meio do ID nº 1268774963, inserido em 05/11/2020, nos autos da Recuperação Judicial. Foi registrado que os mencionados procedimentos também foram disponibilizados no site da Administradora Judicial em: <https://inocenciodepaulaadogados.com.br/ical-downloads/#link>. Ademais, conforme consignou na ata da AGC em primeira continuação

realizada no dia 12 (doze) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), o acesso à plataforma no dia 29/03/2021 se dará por meio dos dados de acesso (login e senha) já enviados pela BEx e eventuais alterações na representação dos credores presentes na segunda convocação deverão ser solicitadas à administradora judicial com 48 horas de antecedência à AGC em continuação.

A lista de presença, encerrada às 10h02min, foi composta pelos credores que participaram da AGC instalada no dia 04/12/2020 e ingressaram nesta data na sala virtual da AGC em continuação, mediante login e senha recebidos no ato do credenciamento na plataforma BEx (Brasil Expert).

Em seguida, a Administradora Judicial, propôs um minuto de silêncio pelas mortes de mais de 300.000 pessoas em razão do COVID-19, em especial em memória ao Dr. Bráulio Cunha Ribeiro, advogado das Recuperandas, que sempre atuou com muita ética e eficiência no processo de RJ e em sua carreira de advogado.

Em princípio, a Administradora Judicial solicitou aos presentes que fosse indicado um dos membros de sua equipe para secretariar a AGC, considerando as dificuldades existentes pela realização da assembleia em ambiente virtual. Em razão disso, a Administradora Judicial convidou a Dra. Maria Luísa Costa para secretariar a AGC.

Ato seguinte, a Administradora Judicial solicitou à secretária que fizesse a leitura da ordem do dia, o que foi realizado.

A Administradora Judicial informou que a AGC está sendo gravada em sistema áudio visual e que a presente ata é lavrada de forma sumária. Informou também que todos os credores ficarão com o microfone desativado e que no momento oportuno será dada a palavra àqueles que quiserem se manifestar, de forma ordenada, respeitando-se o pedido de palavra realizado por meio do “chat”, que fará parte integrante desta ata de assembleia.

Foi informado, ainda, que foi disponibilizado a todos que encaminharam e-mail solicitando sua participação na qualidade de ouvintes, um link do Youtube - <https://youtu.be/bAMIVInOXmY> - para acompanhamento dos trabalhos.

Ato contínuo, a Administradora Judicial apresentou aos presentes os membros da mesa diretora virtual, composta pelo responsável pela condução do processo, Dr. Dídimo Inocêncio de Paula; pelo advogado das Recuperandas, Dr. José Murilo Procópio de Carvalho, pelos auxiliares da administradora nomeados, Dr. Rogeston Borges Inocêncio

de Paula e Dra. Cristiene Julia Gonçalves de Paula e pela secretária, Dra. Maria Luísa Costa.

A Administradora Judicial solicitou à plataforma o espelhamento dos presentes nesta AGC em continuação, conforme abaixo:



Posteriormente, a Administradora Judicial rememorou que, nos autos da Impugnação de Crédito nº 5003301-35.2020.8.13.0290 foi proferida decisão lançada sob o ID nº 627015069, na qual a MM. Juíza deferiu o pedido de tutela provisória para suspender o direito de voto da Impugnada First Consultoria e Assessoria Empresarial Eireli e, no intuito de assegurar a reversibilidade da tutela, ressaltou que o voto deverá ser colhido em apartado. Registrou, ainda, que a Impugnada interpôs Agravo de Instrumento, distribuído sob o nº 1.0000.20.569945-7/001, com pedido de efeito suspensivo para garantir sua participação em AGC com direito a voto. Todavia, o Des. Relator indeferiu o efeito suspensivo ao recurso.

Ante o indeferimento do pedido de efeito suspensivo, a Impugnada First Consultoria e Assessoria Empresarial Eireli opôs os Embargos de Declaração de nº 1.0000.20.569945-7/003, os quais foram rejeitados em decisão monocrática proferida pelo Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga.

Destacou que o Agravo de Instrumento fora incluído na pauta da sessão de julgamento a ser realizada por videoconferência, designada para o dia 08/04/2021, às 13h 30min, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 24/03/2021 e publicada em 25/03/2021, nos termos da Portaria Conjunta nº 1000/PR/2020.

A Administradora Judicial ponderou, oportunamente, que a teor do § 2º do art. 39, Lei 11.101/05, as deliberações da assembleia não serão invalidadas em razão de posterior decisão judicial acerca da existência, quantificação ou classificação de créditos.

Em seguida, foi dada a palavra ao advogado das Recuperandas, Dr. José Murilo Procópio, que, inicialmente, agradeceu pela homenagem ao Dr. Bráulio Cunha Ribeiro que trabalhava na equipe do escritório há mais de 28 anos e faleceu tragicamente em razão do COVID-19. Passou a palavra ao Dr. Jordano, também representante da Recuperanda, que levantou uma questão de ordem no sentido de que as Recuperandas tomariam as providências necessárias para que o PRJ possa ser cumprido. Solicitou a suspensão da AGC por no mínimo 30 dias para obtenção da autorização de venda de ativos por parte dos acionistas, especialmente, os minoritários. No acordo de acionistas da União (cláusula 5.6) prevê a necessidade de concordância de todos os acionistas para deliberar sobre venda de participação. Esclareceu que atualmente não há posicionamento sobre a aceitação de tal deliberação, foi informado que os demais acionistas não se manifestaram sobre essa venda e não compareceram à assembleia que foi designada anteriormente. Solicitou a suspensão da AGC por um prazo não inferior a 30 dias.

Foi concedida a palavra à Dra. Fabiana, que deixou registrado que estão na quarta suspensão da deliberação sobre o plano, esclareceu que está representando 3 credores quirografários e um credor trabalhista. Disse que a ausência de deliberação dos acionistas sobre o PRJ está atrasando a AGC, rogou uma atenção especial da AJ em relação aos créditos trabalhistas. Disse que pode ser questionada a viabilidade da própria empresa, eis que não há empenho dos acionistas envolvidos no efetivo cumprimento do PRJ. Pontuou que não se verifica por parte das Recuperandas a efetiva tentativa de atender o direito de crédito de seus credores. Registra que a ausência de consenso entre os acionistas em relação ao direito de crédito dos credores pode inviabilizar a própria recuperação judicial, acarretando a convolação em falência.

Em seguida foi concedida a palavra ao Dr. Breno, todavia, seu áudio não funcionou. Diante da possível dificuldade em se manifestar via áudio, a AJ solicitou que o Dr. Breno realizasse sua manifestação via chat, que reiterou os termos da manifestação da Dra. Fabiana.

Em seguida, a AJ explicou que exerce a posição de auxiliar do Magistrado e que todas as suspensões ocorridas foram por vontade da própria assembleia, que deliberou sobre a suspensão. Disse que o PRJ foi apresentado antes das alterações da LRF trazidas

pela lei 14.112/20, em razão disso, não cabe ao AJ imiscuir sobre os pontos do PRJ, cabendo aos credores procederem à sua análise e votação.

Em seguida, solicitou que a plataforma informasse as datas disponíveis para realização da AGC, sendo informada que a data mais próxima seria 03/05/2021, as 15:00.

Ainda, respeitando o pedido de palavra inserto no chat. Foi concedida a palavra ao Dr. Jovino, que disse que aparenta que as Recuperandas não possuem plano de recuperação válido, eis que se o estatuto exige o consenso das acionistas, e o plano não foi devidamente aprovado pelos acionistas, cabe à AJ pedir a convocação da RJ em Falência, por ausência de PRJ válido.

Em seguida, foi dada a palavra ao Dr. Gustavo, que asseverou que na última AGC suspensa, já foi suspensa pela necessidade de obter a autorização de acionistas. Diz que as divergências societárias existentes entre os acionistas das Recuperandas é fato público e notório. Questionou se diante das divergências societárias dos acionistas do grupo Ical, se na próxima AGC em continuação tal pendência será solucionada. Asseverar que enquanto perdura a questão relacionada aos acionistas, as dívidas das Recuperandas vão se arrastando. Disse entender as limitações do AJ, dentro dos princípios da Lei, mas não é razoável a situação de reiterados pedidos de suspensão por necessidade de autorização de acionistas para os termos do PRJ.

Foi concedida a palavra ao Dr. Hugo, que fez dois questionamentos aos procuradores das Recuperandas, questionando sobre os prazos expostos no PRJ, com previsão de pagamento já em maio, se esses prazos seriam prejudicados em relação ao pedido de suspensão? Outra questão foi para que os procuradores das Recuperandas especificassem qual o percentual dos acionistas que faltam para que os termos do PRJ sejam aprovados pelos acionistas da União?

A Administradora Judicial, informou que o procedimento previsto é submeter à Assembleia o pedido de suspensão, disse que o pedido depende exclusivamente da votação da AGC.

Foi devolvida a palavra ao Dr. Jordano, que esclareceu que rechaça a alegação de que inexistente PRJ válido, asseverou que se está discutindo na oportunidade é uma modificação ao PRJ já apresentado. Esclareceu que o percentual que falta para o consenso entre acionistas é de 98% aproximadamente, sendo que a maior parte desse percentual é do espólio de Lúcio Pentagna Guimarães. Em razão do áudio do Dr. Jordano ter ficado muito baixo, a Administradora Judicial solicitou que o advogado

inserir sua fala no chat da plataforma. O procurador inseriu a seguinte fala no chat: “Em complementação à informação anterior, as Recuperandas esclarecem que realizada a AGE, somente compareceram os acionistas Ignez, Daniel, Flávio e Paula. Contudo, verbalmente, as acionistas Tereza, Adriana, Luciana e, ainda, o Espólio do Dr. Lúcio Pentagna Guimarães, já sinalizaram que concordam com a venda de ativos, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial. Havendo, assim, 98% de aprovação dos acionistas da recuperanda União. Pendente, até então, a concordância por parte do Espólio de Letícia Pentagna Guimarães, Lúcio Pentagna Guimarães Neto, Leonardo Guimarães Pedras e Eduardo Guimarães Pedras.”

Posteriormente, a Administradora Judicial confirmou com a plataforma a data e o horário para a AGC em continuação, sendo respondido que a AGC em continuação poderá ser designada para o dia 03/05/2021, às 15:00, com início de credenciamento às 13:00 e início da AGC às 15:00 horas.

Após, a Administradora Judicial convocou os credores a votarem, por meio do sistema da plataforma da Bex, a proposta de suspensão da AGC até o dia 03/05/2021, às 15:00, com início de credenciamento às 13:00 e início da AGC às 15:00 horas, ocasião em que os trabalhos serão retomados. Ressaltou que os credores poderão optar por “aprova”, “rejeita” e “abstém” e que eventuais ressalvas deverão ser feitas via “chat”, até o final da assembleia, para serem anexadas à ata, não sendo admitidas ressalvas posteriores. Oportunamente, a Administradora Judicial solicitou à plataforma Bex que o voto da First Consultoria e Assessoria Empresarial Eireli fosse colhido em apartado, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Impugnação de Crédito nº 5003301-35.2020.8.13.0290.

Encerrada a votação, ouvidos todos os credores que solicitaram palavra via chat, a Administradora Judicial indagou à BEx a aferição do quórum de votação, sem considerar o voto colhido em apartado, obtendo a seguinte resposta: se encontram representados nesta Assembleia os credores titulares de R\$ 843.800.961,11, dentre os quais R\$ 798.876.352,38 (94,68%) APROVARAM o pedido de suspensão desta Assembleia até o dia 03/05/2021, data em que os trabalhos serão retomados.

Ato seguinte, a Administradora Judicial solicitou que a credora First Consultoria e Assessoria Empresarial Eireli confirmasse seu voto via chat. A credora respondeu via chat que REJEITA a proposta de suspensão da AGC.

A Administradora Judicial lembrou aos credores que não interfere no processo de votação, trata-se unicamente de vontade dos credores, asseverou que a AGC é

soberana, cabendo ao magistrado aferir a legalidade do PRJ. Esclareceu que se está a votar o terceiro pedido de suspensão, e não no quarto pedido. Disse entender da angústia dos credores e que os processos de RJ estão caminhando para uma preocupação em se manter a atividade das empresas e empregos, que geram tributos e renda para a sociedade como um todo, possibilitando mecanismos para que o gestor público possa prestar auxílio àquele que necessita, especialmente em tempos de COVID. Afirmou que não é parte, não negocia e não é parte em relação ao PRJ, e que acredita que na data do retorno dos trabalhos desta AGC, poderá ocorrer a solução na pendência apresentada pelas Recuperandas. Asseverou que o AJ não pode alterar o resultado da votação, cabendo-lhe apenas acolher o resultado.

Em seguida foi dada a palavra ao Dr. José Murilo Procópio, que asseverou estar muito empenhado na solução desta RJ, disse que apesar das dificuldades estão em busca de um acordo com os acionistas. Asseverou que acabou de receber ligação de advogado de acionistas, no sentido de que as irmãs da acionista Ignês, iriam votar a favor dos termos do PRJ, caso em que 98% dos acionistas seriam favoráveis.

Ato seguinte, a Administradora Judicial informou que a pretensão das Recuperandas foi acolhida pela maioria dos créditos representados, na forma do art. 42 da Lei 11.101/2005, ficando sobrestada a presente Assembleia de Credores até o dia 03/05/2021, ocasião em que serão retomados os trabalhos, por meio da mesma plataforma digital, com credenciamentos de 13:00 às 15:00 horas, e início da assembleia às 15 horas. Esclareceu, ainda, que o acesso à plataforma se dará por meio dos dados de acesso (login e senha) já enviados pela BEx e que eventuais alterações na representação dos credores presentes na segunda convocação deverão ser solicitadas à administradora judicial com 48 horas de antecedência à AGC em continuação. Os credores que não comparecerem (por si ou por procurador), terão seu voto considerado como “abstenção”. Diante de nada mais ter sido requerido, a Administradora Judicial determinou o encerramento da presente ata.

Para assinatura da ata, foram convidados 02 (dois) credores de cada classe, à exceção da Classe II, que possui apenas um credor, para os quais a ata será encaminhada por meio do e-mail já cadastrado junto a esta Administradora Judicial, para assinatura digital, sendo indicados: FURTADO, PRAGMÁCIO FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS e JOSÉ RAMALHO GUIMARÃES (Classe I); BANCO DO BRASIL (Classe II); SANTANDER S.A. e BANCO ITAÚ S.A. (Classe III); BOBINADORA HP LTDA. - ME e EGMAX SERVICOS E COMERCIO EIRELI ME (Classe IV).

Ato contínuo, solicitou a leitura desta ata pela secretária. A Administradora Judicial solicitou que os presentes se manifestassem via chat se há alguma objeção à ata de assembleia. Nenhum credor se manifestou.

Em seguida, a Administradora Judicial finalizou os trabalhos às 12 horas e 05 minutos, informando que a ata será disponibilizada no site da AJ ([www.inocenciodepaulaadogados.com.br](http://www.inocenciodepaulaadogados.com.br)) e juntada nos autos da RJ no prazo legal.

### **Administradora Judicial**

Dr. Dídimio Inocêncio de Paula (Responsável pela Condução do Processo)

### **Auxiliares da Administradora Judicial**

Dr. Rogeston Inocêncio de Paula e Dra. Cristiene Julia Gonçalves de Paula

### **Secretária**

Dra. Maria Luísa Costa

### **Advogado da Recuperanda**

Dr. José Murilo Procópio de Carvalho

### **Credores Classe I**

Furtado, Pragmácio Filho Advogados Associados

José Ramalho Guimarães

### **Credor Classe II**

Banco do Brasil

### **Credores Classe III**

Santander S.A.

Banco Itaú S.A.

### **Credores Classe IV**

Bobinadora HP Ltda. – ME











Egmax Servicos e Comercio Eireli ME



## Ata AGC ICAL - 2ª Convocação - 29.03.2021.pdf

Documento número #4f2e4590-84ac-4b56-a480-baee32ce8db1

### Assinaturas

-  José Murilo Procópio de Carvalho  
Assinou como representante legal
-  Dídimo Inocêncio De Paula  
Assinou como administrador
-  Maria Luisa Costa  
Assinou como testemunha
-  Amadeu Pedersoli Neto  
Assinou como testemunha
-  Fabrício Foscolo Amaral  
Assinou como testemunha
-  Marcelly Ferreira Rodrigues  
Assinou como testemunha
-  Marina Branco Campos  
Assinou como testemunha
-  Marcio Alexandre Pereira  
Assinou como testemunha
-  Murilo Marques Gontijo  
Assinou como testemunha
-  Fabiana Oliveira Ramos Gondim  
Assinou como testemunha

### Log

- 29 mar 2021, 12:09:43 Operador com email juridico3@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee criou este documento número 4f2e4590-84ac-4b56-a480-baee32ce8db1. Data limite para assinatura do documento: 28 de abril de 2021 (09:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 mar 2021, 12:10:20 Operador com email juridico3@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: josemurilo@procopiodecarvalho.com.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Murilo Procópio de Carvalho .
- 29 mar 2021, 12:10:41 Operador com email juridico3@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: didimo@inocenciodepaulaadogados.com.br, para assinar como administrador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dídimo Inocêncio De Paula .

- 29 mar 2021, 12:11:08 Operador com email juridico3@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: marialuisa@inocenciodepaulaadogados.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Luisa Costa .
- 29 mar 2021, 12:11:27 Operador com email juridico3@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: amadeu.pedersoli@gmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Amadeu Pedersoli Neto .
- 29 mar 2021, 12:11:51 Operador com email juridico3@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: fabricio@valfredobessa.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabrício Foscolo Amaral .
- 29 mar 2021, 12:12:13 Operador com email juridico3@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: mfr@tepedino.adv.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelly Ferreira Rodrigues.
- 29 mar 2021, 12:12:33 Operador com email juridico3@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: mbc@tepedino.adv.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marina Branco Campos .
- 29 mar 2021, 12:12:56 Operador com email juridico3@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: marcio.pereira@bb.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcio Alexandre Pereira.
- 29 mar 2021, 12:13:18 Operador com email juridico3@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: murilomg@hotmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Murilo Marques Gontijo .
- 29 mar 2021, 12:13:41 Operador com email juridico3@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: fabiana.oliveira@furtadopragmacio.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabiana Oliveira Ramos Gondim.
- 29 mar 2021, 12:13:47 Operador com email juridico3@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 28 de abril de 2021 (09:44).
- 29 mar 2021, 12:15:34 Murilo Marques Gontijo assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email murilomg@hotmail.com (via token). CPF informado: 834.843.026-15. IP: 187.20.209.22. Componente de assinatura versão 1.105.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 mar 2021, 12:15:36 Fabrício Foscolo Amaral assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email fabricio@valfredobessa.com.br (via token). CPF informado: 338.328.448-48. IP: 177.139.245.80. Componente de assinatura versão 1.105.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 
- 29 mar 2021, 12:16:13 Fabiana Oliveira Ramos Gondim assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email fabiana.oliveira@furtadopragnacio.com.br (via token). CPF informado: 033.387.853-13. IP: 187.19.162.211. Componente de assinatura versão 1.105.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 mar 2021, 12:16:19 Amadeu Pedersoli Neto assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email amadeu.pedersoli@gmail.com (via token). CPF informado: 118.846.156-78. IP: 187.20.209.22. Componente de assinatura versão 1.105.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 mar 2021, 12:16:39 José Murilo Procópio de Carvalho assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email josemurilo@procopiodecarvalho.com.br (via token). CPF informado: 006.984.156-04. IP: 200.169.2.166. Componente de assinatura versão 1.105.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 mar 2021, 12:16:42 Maria Luisa Costa assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email marialuisa@inocenciodepaulaadogados.com.br (via token). CPF informado: 121.507.146-98. IP: 191.185.105.13. Componente de assinatura versão 1.105.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 mar 2021, 12:17:40 Dídimo Inocência De Paula assinou como administrador. Pontos de autenticação: email didimo@inocenciodepaulaadogados.com.br (via token). CPF informado: 002.087.876-15. IP: 191.185.105.13. Componente de assinatura versão 1.105.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 mar 2021, 12:20:05 Marcio Alexandre Pereira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email marcio.pereira@bb.com.br (via token). CPF informado: 087.818.588-76. IP: 201.68.174.183. Componente de assinatura versão 1.105.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 mar 2021, 12:20:44 Marina Branco Campos assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email mbc@tepedino.adv.br (via token). CPF informado: 119.029.237-82. IP: 189.120.79.169. Componente de assinatura versão 1.105.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 mar 2021, 12:21:28 Marcely Ferreira Rodrigues assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email mfr@tepedino.adv.br (via token). CPF informado: 384.993.568-00. IP: 189.120.75.1. Componente de assinatura versão 1.105.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 mar 2021, 12:21:28 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4f2e4590-84ac-4b56-a480-baee32ce8db1.

---

Hash do documento original (SHA256): 2f9d6422597cf4038e73323bda1d4cd8764c3587f8e4d6d0308178d55795f9f1

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 4f2e4590-84ac-4b56-a480-baee32ce8db1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).